









		<p>Orientar os setores do IPC quanto à maneira de formular requisições de material e de serviços;                  Coordenar a elaboração do plano de contratações anuais do IPC;                  Acompanhar os processos licitatórios de interesse do IPC, comunicando em tempo hábil qualquer intercorrência que afete a cobertura de serviço ou atraso em compra;                  Acompanhar o andamento dos processos licitatórios de contratação inicial e aditamentos;                  Instruir os processos licitatórios e de contratações em geral;                  Elaborar as especificações necessárias para a realização de pesquisa de mercado para aquisição de bens ou contratação de serviços, visando atender as demandas do IPC;                  Elaborar termos de referência ou projetos básicos para aquisição de bens ou contratações de serviços;                  Executar outras atividades correlatas ou que lhe venham a ser atribuídas.</p>
Coordenador de Protocolo	Preferencialmente formação de nível superior ou técnico em qualquer área de formação.	<p>Coordenar os serviços de formulação e preenchimento de documentos relativos às perícias, benefícios e outros documentos de entrada no IPC;                  Efetuar o controle dos atendimentos por meio do sistema de agendamento;                  Verificar se a documentação apresentada está de acordo com as normas de cada solicitação de serviço, se está preenchida corretamente, confrontando-os com os documentos de identidade;                  Confrontar as informações contidas na solicitação para perícia médica se for o caso;                  Controlar os agendamentos para o consultório médico, por ordem de chegada e agendamento;                  Receber e distribuir a documentação enviada à Perícia Médica, benefício e outros setores a ser despachado;                  Efetuar atendimento de prova de vida dos beneficiários;                  Prestar informações sobre o funcionamento do IPC;                  Solicitar e distribuir material de expediente;                  Desempenhar outras atribuições correlatas ou que lhe venham a ser atribuídas.</p>
Coordenador de Compensação Previdenciária	Preferencialmente formação de nível superior ou técnico em qualquer área de formação.	<p>Coordenar os serviços de atualização dos dados cadastrais dos processos de aposentadorias e pensões que retornam registrados do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo;                  Controlar os processos e emissão de Certidão para fins de solicitação de compensação previdenciária;                  Enviar o requerimento, via sistema da COMPREV, e digitalizar as documentações necessárias dos processos referentes à compensação previdenciária;                  Analisar os requerimentos de compensação dos processos de Regime Instituidor (INSS);                  Acompanhar o requerimento, bem como prestar esclarecimentos necessários para a conclusão da COMPREV;                  Emitir relatório mensal da COMPREV do Regime Instituidor e Regime de Origem (RI/RO);                  Solicitar o pagamento e liquidação da COMPREV para o regime Instituidor (RI) e informar o valor recebido (RO) a Diretoria da Autarquia;                  Conferir a inclusão e exclusão dos segurados inscritos na COMPREV;                  Executar outras atividades correlatas ou que lhe venham a ser atribuídas.</p>

**LEI COMPLEMENTAR Nº 161, DE 29 DE MAIO DE 2025**

DISPÕE SOBRE OS SERVIÇOS DE MEDICINA, SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHO DOS SERVIDORES DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARIACICA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, usando de suas atribuições legais previstas nos artigos 46 e 90, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE CARIACICA aprovou e ele sanciona a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Esta Lei Complementar dispõe sobre os serviços de medicina, saúde e segurança do trabalho dos servidores da Administração Direta do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º Os serviços de medicina, saúde e segurança do trabalho serão prestados pela Prefeitura de Cariacica através de credenciamento de profissionais legalmente habilitados ou da contratação de empresa especializada na prestação destes serviços.

Art. 3º São de competência da Prefeitura de Cariacica:

- I - a emissão de atestado de saúde ocupacional (ASO);
- II - a concessão de licença para tratamento de saúde do servidor; à gestante; por acidente em serviço e por motivo de doença em pessoa da família;
- III - a realização de perícia médica e junta médica nos termos do regulamento;
- IV - a emissão do comunicado de acidente em serviço (CAT);
- V - a readaptação profissional;



